



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 559, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dá denominação ao Córrego que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de córrego “Gameleira”, o córrego localizado na entrada do Povoado Conceição, Zona Rural deste Município.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 23 de Setembro de 2014.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

